

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

TIPO: Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Virtual

DATA: 15 de Agosto de 2020.

HORÁRIO: 1ª convocação: 08:45h e 2ª convocação: 09h:00min, com previsão de término as 11:00 com tolerância de 30 minutos.

FORMATO DA REALIZAÇÃO: PLATAFORMA ZOOM.US

Na condição de Síndica, atendendo as disposições previstas na Convenção do Condomínio, pelo presente convoco Vossas Senhorias para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em formato virtual conforme previsto no artigo 12 da LEI 14.010/2020 publicada em 10 de junho de 2020, dia e horário acima especificado, em primeira convocação com o quorum regulamentado pela Convenção. Não se verificando o número legal de presenças, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. Para a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do presidente da mesa e secretário da assembleia; **5 minutos**
2. Prestação de contas março/2019 a fevereiro/2020; **15 minutos**
3. Parecer do conselho fiscal sobre as prestações de contas; **10 minutos**
4. Previsão orçamentária para o exercício março/2020 a fevereiro/2021; **10 minutos**
5. Deliberar sobre a forma de cobrança da água: consumo real X rateio geral; **20 minutos**
6. Escolha do projeto provisório da cobertura garagem bolsões; **15 minutos**
7. Apresentação da forma que será realizada a assembleia para síndico e formação da comissão eleitoral; **20 minutos**
8. Deliberar sobre a retirada de multa aplicada a moradora. **10 minutos**
9. Deliberar sobre a altura do muro de 2,20 para 2,50 metros. **10 minutos**

Senhores Condôminos, para participar das votações realizadas em Assembleia é importante que o morador esteja ciente das regras previstas na Convenção do nosso Condomínio Artigo 40 parágrafo 5º que assim dispõe.

§5º - Os condôminos, no caso de ausências ou impedimentos, deverão nomear pessoa com poderes suficientes para representá-los nas Assembleias do Condomínio. **Bastará, para esse fim, uma procuração assinada pelo condômino e com firma reconhecida, contendo a qualificação do procurador e a cláusula de poder, àquele, para representar em qualquer Assembleia do Condomínio, votando livremente sobre as matérias previstas em lei e nesta Convenção.** No entanto, cada procurador não poderá representar, na Assembleia Geral, mais de 3 (três) condôminos, sendo certo que tal limite refere-se ao número de titulares de imóveis que outorgarão a procuração e não ao número de unidades representadas, razão pela qual o proprietário de mais

de uma unidade será sempre considerado como um único condômino para os fins da procuração.

Brasília, 04 de Agosto de 2020.

CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS DOS JATOBÁS



Condominio Jardins dos Jatobás
Camila Oliveira
Sindica

PROCURAÇÃO: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito,..... Carteira de Identidade Nº....., nomeia e constitui seu bastante procurador,..... Carteira de Identidade Nº....., para o fim especial de representá-la na Assembleia Geral, podendo dito procurador debater as matérias estranhas a ordem do dia; examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e com orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar para as funções de Presidente, Vice Presidente e membro do conselho consultivo e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso. Brasília,...../...../2020.

.....
Assinatura

Orientações e informações

1. O Edital de Convocação será disponibilizado nos canais oficiais de comunicação do condomínio e também na seção <Assembleia> da Plataforma ByDoor. O condômino deverá manifestar sua intenção de comparecer ou não, mesmo no formato virtual, visando facilitar a organização da assembleia e limites de acesso simultâneos.
2. Todas as votações, bem como lista de presença, serão feitas através da seção de <Enquetes> da plataforma ByDoor disponibilizada às pessoas devidamente habilitadas.
3. O presidente eleito da assembleia poderá determinar o uso das enquetes da plataforma de transmissão no decorrer da transmissão, sempre que julgar necessário.
4. Esclarece-se que as enquetes estarão abertas antes da data e horário da realização da Assembleia, a fim de facilitar o uso e ambientar todos os condôminos quanto ao seu uso, porém os votos somente serão computados daqueles que compareceram à Assembleia, ou seja, que estiverem logados e, portanto, presentes à Assembleia no momento de sua realização.
5. Em caso de dúvidas, na qual o condômino opte em não expor na seção <Fórum>, o condômino, dentro do prazo estabelecido, poderá encaminhar uma <Ocorrência>, tipo dúvida, para análise pelos responsáveis.
6. Recomendamos o acesso aos condôminos e/ou procuradores legais habilitados a acessarem a ferramenta de transmissão simultânea da assembleia com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes na conexão.
7. É pré-requisito do participante garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar.
8. Será realizada, 96 horas úteis antes da assembleia, uma reunião no Zoom abertos a todos os interessados para esclarecimentos de dúvidas tanto na plataforma de transmissão e no ByDoor.